



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 100/2021

DATA: 05/11/2021

EMENTA: Altera os dispositivos que menciona da Lei nº 2.324/2011.

AUTOR: Vereador Raizer Ferreira

RELATÓRIO

O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2021, o Projeto de Lei nº 100/2021, o qual altera os dispositivos que menciona da Lei nº 2.324/2011. O Projeto foi lido no expediente de 08/11/2021, conforme Ata nº 67/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo, o que foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR.

Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento, uma vez que a proposição em tela está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 100/2021.


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, aprova, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 29 de novembro de 2021.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereador Gerson Peteffi
Secretário